



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94  
[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.792, DE 30 DE JANEIRO DE 2018**

Atualiza os Subsídios do Prefeito Municipal, da Vice-Prefeita Municipal e dos Secretários Municipais do Município de Teixeira Soares.

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO** Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados através desta Lei os Subsídios do Prefeito Municipal, da Vice-Prefeita Municipal e dos Secretários Municipais, fixados através da Lei Municipal nº 1.736, de 29/08/2016.

§ 1º A atualização de que trata o caput deste artigo, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, recompõe monetariamente as perdas ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2017.

§ 2º A atualização de que trata o caput deste artigo será de 2,07% (INPC/IBGE) e será incorporada nos Subsídios a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2018.

**JULIANA BELINOSKI**

Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares/PR